

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4185

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidora Geral do Município  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Cultura  
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
PEDRO SOARES LEÃO  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JUNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR. FLÁVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL  
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDR

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA (Diárias) .....Pág. 3

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA (Diárias) .....Pág. 3

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 3

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Exoneração, sine-die e férias).....Pág. 3 - 5

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 5

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 5

ERRATA (Regulamento do Concurso) .....Pág. 5, 6

#### SEC. MUN.CID. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 6

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 6

ERRATAS.....Pág. 6, 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS.....Pág. 7, 8

#### SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ERRATAS.....Pág. 9

#### SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA (Designação) .....Pág. 9

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.....Pág. 9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 9, 10

AVISO DE RESULTADO FINAL (CP nº 3/2023.011 SESAN/PMA) .....Pág. 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIA (Diárias) .....Pág. 10

#### SEC. MUN. DE PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETOS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) .....Pág. 10 – 20

PORTARIAS (QDD e Designação).....Pág. 20 – 22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023.....Pág. 22

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Setembro/2022 a Agosto/2023)..Pág. 22 - 26

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Janeiro a agosto 2023/Bimestre Julho/Agosto) .....Pág. 26 - 43

#### SEC. MUN.DE SAN. E INFRAESTRUTURA

REPUBLICAÇÃO (Desp-acho homologatório).....Pág. 43

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023.....Pág. 43, 44

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Auxílio moradia).....Pág. 44

EXTRATO DE CONTRATOS.....Pág. 44

REPUBLICAÇÃO (Extrato de termos aditivos).....Pág. 45

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

**CHEFE DE GABINETE:**

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

**CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO**  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM**  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PROGE.**  
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - OGM**  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – OUVIDORA GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**  
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.**  
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**  
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIA  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625  
E-mail: [secult.pma.adm@gmail.com](mailto:secult.pma.adm@gmail.com)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC**  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ**  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: [selj.adm.selj@gmail.com](mailto:selj.adm.selj@gmail.com)  
Cel: (91) 991843087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV**  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635  
E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.**  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018  
Tel: 9606.1362/  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: [sml.ananindeua@gmail.com.br](mailto:sml.ananindeua@gmail.com.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.**  
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU**  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS – SECRETÁRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA**  
PEDRO SOARES LEÃO – SECRETÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.**  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900  
CNPJ: 28.946.916/0001-58  
E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.**  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.**  
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.**  
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780  
E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN**  
THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67115-000

**ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – IPMA.  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE  
Conjunto Abelardo Conduzê, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.  
CEP: 67140-420 Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA**

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA**

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes  
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara  
CEP: 67.010-570  
Fone: 98599-1667 / 98887-4276  
E-mail: [fmeananindeua@semedanindeua.pa.gov.br](mailto:fmeananindeua@semedanindeua.pa.gov.br)

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO TUTELAR I**  
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**  
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA  
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**  
COORDENADOR: JOÃO MARTINS  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

**CONSELHO TUTELAR IV**  
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 671 13-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [ctutelar4@bol.com.br](mailto:ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**  
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM**  
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**  
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**  
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: [comdacaninin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacaninin2008@yahoo.com.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM**  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.**  
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**  
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3353-3534  
E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB**  
ABIMAEEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE  
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA**  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**  
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL**  
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN**  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**  
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHS**  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR**  
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352  
Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 010 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora que menciona em razão de viagem à Brasília/DF, a serviço da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

O **Chefe de Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 034, de 13 de janeiro de 2021. RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER, de acordo com o disposto no Decreto nº. 017, de 02 de janeiro de 2013, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, totalizando o montante de **R\$2.520,00** (dois mil e quinhentos e vinte reais) em favor da Secretária Municipal de Licitação **TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO** em virtude de viagem a serviço da Administração Pública Municipal de Ananindeua, com destino a Brasília/DF, no período de 01 a 06 de outubro de 2023, para participar do "Licita Week"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 26 de setembro de 2023.

**HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº007 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias à Subprocuradora Geral, em razão de viagem à Brasília/DF, a serviço da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

O **Procurador Geral**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 425, de 04 de janeiro de 2022 e LC nº 3.121/2021. RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER, de acordo com o disposto no Decreto nº. 017, de 02 de janeiro de 2013, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, totalizando o montante de **R\$2.520,00** (dois mil e quinhentos e vinte reais) em favor da Subprocuradora Geral de Ananindeua, **CHRISTIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO, agente político**, em virtude de viagem a serviço da Administração Pública Municipal de Ananindeua, com destino a Brasília/DF, no período de 01 a 06 de outubro de 2023, para participar do "Licita Week"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 28 de setembro de 2023.

**DANILO RIBEIRO ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE ANANINDEUA

Processo nº 12.788/2023

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Autorizo** a inexigibilidade de licitação nº 6/2023.006 para a contratação do empresa 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS (CNPJ 32.380.894/0001-89), com sede no Conjunto A, Bloco D, Entrada A, Sala 206, Edifício Fusion Work e Life, Asa Norte, Brasília – DF, no valor global de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), referente ao objeto: Contratação de 01 (uma) vagas, na modalidade presencial, no Congresso "Licita Week – Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021", período de 02 a 05 de outubro de 2023, das 09h às 17h, carga horária de 24h/a, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os recursos orçamentários necessários para atender à despesa acima mencionada constarão conforme a seguir especificado:

ÓRGÃO	21. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade	21. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Funcional Programática	0312200152372 Implementação de Ações em Gestão de Pess
Natureza de Despesa	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Sub-elemento	3390393400 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Reservado	R\$ 2.880,00

Ananindeua/PA, 28 de setembro de 2023.

**DANILO RIBEIRO ROCHA**

Procurador Geral do Município de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 2.783 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora municipal RENATA VANESSA DE SOUZA REBOUCAS, matrícula funcional nº. 20993-7, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para fruição no período de 18 de setembro a 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Ananindeua (PA), 20 de setembro de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.785 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor LUA LIMA VILAS BOAS, matrícula funcional nº. 35290-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-03 b, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de setembro de 2023.

Ananindeua (PA), 21 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.786 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a pedido, a servidora VALDENEZ FERREIRA RODRIGUES, matrícula funcional nº. 46036-2, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-03, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Ananindeua (PA), 21 de Setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.787 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal VALENA CRISTIANE FEIO ALVARES, matrícula funcional nº. 35946-7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº 2.498 de 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Ananindeua (PA), 21 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.789 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ANTONIO JOSE SIQUEIRA SERRA FILHO, matrícula funcional nº. 31907-4, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-7, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº 2.498 de 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Ananindeua (PA), 25 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.790 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal GABRIEL XAVIER SILVA, matrícula funcional nº. 35299-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº 2.498 de 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Ananindeua (PA), 25 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.791 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONCA, matrícula funcional nº. 29233-8, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-8, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº 2.498 de 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Ananindeua (PA), 25 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.792 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA INOCÊNCIA DA COSTA, matrícula funcional nº. 29376-8, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-7, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº 2.498 de 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Ananindeua (PA), 25 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.832 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora LUCILEILA SILVA FERREIRA, matrícula funcional nº. 46094-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 28 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 205 – SEMED**

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** JACQUELINE MESQUITA GONÇALVES CABRAL FERREIRA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 566.2023 - SEMED, com início em 10/08/2023 e término em 01/10/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 28 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

JACQUELINE MESQUITA GONÇALVES CABRAL FERREIRA  
ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 793.840.992-87

4º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 15/2021,  
celebrado entre a **SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
SEMAD** e a empresa **AMAZON  
CARD'S S/S LTDA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.989.567/0001-51, com sede no Conj. Cidade Nova II, WE 16, Nº 212, bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-440, município de Ananindeua/PA, neste ato representado pelo seu titular **Sr. THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG nº 3747241 e CPF nº 886.813.432-20 no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 15/2021 celebrado junto a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.887.699/0001-73, mediante cláusulas de condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente termo consiste na retificação de dotação orçamentária do Contrato nº 15/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:** A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**Unidade Orçamentária:** 01 Secretaria Municipal de Administração - S

**Funcional Programática:** 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas

**Natureza da Despesa:** 339030 – Material de Consumo

**Sub - elemento:** 3390300100 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor:** R\$ 39.525,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais)

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**Unidade Orçamentária:** 01 Secretaria Municipal de Administração - S

**Funcional programática:** 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

**Natureza da Despesa:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

**Sub-elemento:** 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

**Fonte de Recursos:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor:** R\$ 0,30 (Trinta Centavos).

Ananindeua/PA, 27 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração

Errata do Cronograma do Regulamento do Concurso “Galeria do Servidor: A Arte de Quem faz Acontecer”, publicada no Diário Oficial do Município nº 4184, de 27 de setembro de 2023.

**ONDE-SE LÊ:****CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Publicação do Regulamento do Concurso	29 de agosto de 2023
Divulgação dos trinta primeiros inscritos no concurso por categoria	30 de agosto a 29 de setembro de 2023
Entrega dos; · Trabalhos artísticos (pintura em tela, escultura e fotografia) · Texto explicativo sobre a concepção da criação do trabalho · 2kg alimentos	02 de outubro de 2023
Divulgação dos concorrentes que tiveram suas inscrições validadas	05 de outubro de 2023
2ª Fase – Votação Popular	06 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final do concurso em ato solene, local a definir	07 a 20 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final do concurso em ato solene, local a definir	27 de outubro de 2023

**LEIA-SE:****CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Publicação do Regulamento do Concurso	29 de agosto de 2023
1º Fase – Inscrições no site da PREFEITURA	30 de agosto a 29 de setembro de 2023
Divulgação dos trinta primeiros inscritos no concurso por categoria	02 de outubro de 2023
Entrega dos; · Trabalhos artísticos (pintura em tela, escultura e fotografia) · Texto explicativo sobre a concepção da criação do trabalho · 2kg alimentos	05 de outubro de 2023

Divulgação dos concorrentes que tiveram suas inscrições validadas	06 de outubro de 2023
2ª Fase – Votação Popular	07 a 20 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final do concurso em ato solene, local a definir	27 de outubro de 2023

Ananindeua (PA), 28 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023.

**NÚMERO DO PROCESSO:** 048/2023-SEMGAT; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Rua Cláudio Sanders, passagem Suely, Bairro Centro; **CONTRATADA:** Maria Antônia Cardoso Nascimento, CPF nº. 180.863.\*\*\*-\*\*-\*\*;

**ORGÃO:** 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0824400032361 Implementação de Ações com o IGDSUAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **SUB-ELEMENTO:** 3390369900 – OUTROS SERVIÇOS; **FONTE:** 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência.

**ORGÃO:** 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; **NATUREZA DA DESPESA:** 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS; **SUB-ELEMENTO:** 3390479900 – OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS; **FONTE:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Valor global do serviço:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Valor da patronal:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Justificativa da Inexigibilidade:** Em face da demanda apresentada pelo Departamento de Gestão do Trabalho na contratação de profissional qualificado para atendimento do objeto, se enquadra nas circunstâncias do artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93. O valor apresentado é razoável e a contratação respeita os princípios elencados no art. 37, caput da Constituição Federal. Nesse sentido, em virtude da qualificação da contratada, fundamenta-se a notória especialização da mesma.

**Razão da Escolha:** A contratada possui notória capacidade para suprir a demanda apresentada, além de possuir documentação completa, que consubstancia na plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 26 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Fica **RATIFICADA** a inexigibilidade de licitação Nº 008/2023 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023.

**NÚMERO DO PROCESSO:** 048/2023-SEMGAT; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Rua Cláudio Sanders, passagem Suely, Bairro Centro; **CONTRATADA:** Maria Antônia Cardoso Nascimento, CPF nº. 180.863.\*\*\*-\*\*-\*\*;

**ORGÃO:** 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0824400032361

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

### ERRATA DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 021/2023-SEMGAT/PMA DE 27 de junho de 2023.

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº. 20.809, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a **ERRATA** constante na publicação de portaria de designação de fiscal do Contrato nº. 021/2023-SEMGAT/PMA, contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico, elétrico, de construção e pintura, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 4126, de 27 de junho de 2023, página 5.

**ONDE SE LÊ:**

Designar de acordo com as bases legais vigentes, a servidor Dario de Sena Dias, Matrícula 356344, a partir de 01 de junho de 2023, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº. 020/2023**, cujo objeto versa sobre a contratação Empresa I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI,

**LEIA-SE:**

**Designar** de acordo com as bases legais vigentes, a servidor Dario de Sena Dias, Matrícula 356344, a partir de 01 de junho de 2023, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº. 021/2023**, cujo objeto versa sobre a contratação Empresa I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARISA ELENICE SILVA LIMA

Fundo municipal de assistência social - FMAS

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023-SEMGAT/PMA DE 27 de junho de 2023.

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº. 20.809, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a **ERRATA** constante na publicação do extrato do Contrato nº. 021/2023-SEMGAT/PMA, referente a contratação da empresa especializada no fornecimento de material hidráulico, elétrico, de construção e pintura, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 4126, de 27 de junho de 2023, página 6.

**ONDE SE LÊ:**

### EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA Nº. 020/2023-SEMGAT

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Avenida Claudio Sanders 500 passagem Suely (posto Iccar) Bairro Centro, CEP: 67130-161, Ananindeua-PA.

**CONTRATADA:** a Empresa **I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 39.408.279/0001-82, com sede Travessa Alferes Costa, 1280, pass. E; rua Antonio Everdosa, Pedreira Belém, PA, CEP: 66083107, neste ato representado por **IZABELLE AMANDA SALLES COSTA**, brasileira, solteira, portador do rg nº 7425608 pc-pa e CPF nº 551.020.852-04, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Italia (Cj Jd Europa), 129, cs b, Coqueiro, Belém, pa, CEP: 66650-210.

Valor global do Contrato Originário nº 020/2023 é de **R\$ 1.470.596,50** (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil Quinhentos e Noventas E Seis Reais E Cinquenta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2023.  
**VIGÊNCIA:** 01/06/2023 até 01/06/2024.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Marisa Elenice Silva Lima  
**FORO:** Ananindeua/PA.

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADEÇÃO A ATA Nº. 021/2023- SEMCAT**

**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Avenida Claudio Sanders 500 passagem Sueli ( posto Iccar)Bairro Centro, CEP: 67130-161, Ananindeua-PA.

**CONTRATADA:** a Empresa **I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 39.408.279/0001-82, com sede Travessa Alferes Costa, 1280, pass. E; rua Antonio Everdosa, Pedreira Belém, PA, CEP: 66083107, neste ato representado por **IZABELLE AMANDA SALLES COSTA**, brasileira, solteira, portador do rg nº 7425608 pc-pa e CPF nº 551.020.852-04, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Italia (Cj Jd Europa), 129, cs b, Coqueiro, Belém, pa, CEP: 66650-210.

Valor global do **Contrato Originário nº 021/2023** é de **R\$ 1.469.623,65** (Um Milhão Quinhentos e Noventas E Seis Reais E Cinquenta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2023.  
**VIGÊNCIA:** 01/06/2023 até 01/06/2024.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Marisa Elenice Silva Lima  
**FORO:** Ananindeua/PA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARISA ELENICE SILVA LIMA**  
 Fundo municipal de assistência social - FMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 6263/2023**

**OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR, EM CARATER TEMPORARIO.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Unidade 06.02: FUNDEB COD. DA UG: 07**  
**Funcional Programática: 1236100022.332. – IMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Natureza da Despesa:** 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 Sub Elemento: 3.1.90.04.01.00.00 – SALARIOS CONTRATO TEMPORARIOS  
 Fonte do Recurso: 15401070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO  
 Fonte do Recurso: 15411070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

EXERCICIO 2023 – VALOR R\$ 78.685,79 (setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

EXERCICIO 2024 – VALOR R\$ 214.838,73 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)

EXERCICIO 2025 – VALOR R\$ 150.740,76 (cento e cinquenta mil e setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)

**VALOR GLOBAL: R\$ 444.265,28 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023**

ORD	PROC	CONT	NOME	CARGO	ADMISSÃO	TÉRMINO	FUNÇÃO	VALOR GLOBAL
1	6263	898	ELIZANGELA COSTA FERREIRA	PROFESSOR	04/09/2023	03/09/2025	COORD. PEDAGOGICO	74.044.21
2	6263	897	ELLEN NAZARE DAMASIO DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR	01/08/2023	03/09/2025	PROF. DE EDUC. ESPECIAL	74.044.21
3	6263	899	MARIA JOSE FERREIRA FERNANDES	PROFESSOR	01/08/2023	03/09/2025	COORD. PEDAGOGICO	74.044.21
4	6263	900	SILVIA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	01/08/2023	03/09/2025	COORD. PEDAGOGICO	74.044.21
5	6263	901	GILBERTO KAROL STUPP	PROFESSOR	01/08/2023	03/09/2025	COORD. PEDAGOGICO	74.044.21
6	6263	902	LUCINEIA DE LIMA FERNANDES	PROFESSOR	01/08/2023	03/09/2025	COORD. PEDAGOGICO	74.044.21

**EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 6202/2023**

**OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR, EM CARATER TEMPORARIO.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade 06.02: FUNDEB**

**COD. DA UG: 07**

**Funcional Programática: 1236100022.332. – IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Natureza da Despesa:** 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Sub Elemento: 3.1.90.04.01.00.00 – SALARIOS CONTRATO TEMPORARIOS  
 Fonte do Recurso: 15401070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

Fonte do Recurso: 15411070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

EXERCICIO 2023 – VALOR R\$ 117.682, 18 (cento e dezessete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)

EXERCICIO 2024 – VALOR R\$ 353.046,53 (trezentos e cinquenta e três mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

EXERCICIO 2025 – VALOR R\$ 235.364,36 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

**Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade 06.02: FUNDEB**

**COD. DA UG: 07**

**Funcional Programática: 1236500022.356. – IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA**

**Natureza da Despesa:** 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Sub Elemento: 3.1.90.04.01.00.00 – SALARIOS CONTRATO TEMPORARIOS  
 Fonte do Recurso: 15401070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

Fonte do Recurso: 15411070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

Fonte do Recurso: 15421070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023 – VALOR R\$ 83.528,71 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)

EXERCÍCIO 2024 – VALOR R\$ 250.586,13 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos)

EXERCÍCIO 2025 – VALOR R\$ 167.057,42 (cento e sessenta e sete mil e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

**Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade 06.02: FUNDEB**

**COD. DA UG: 07**

**Funcional Programática: 1236500022.382. – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM CRECHE**

**Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

Sub Elemento: 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS

Fonte do Recurso: 15401070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

Fonte do Recurso: 15411070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

Fonte do Recurso: 15421070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023 – VALOR R\$ 5.866,67 (cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

EXERCÍCIO 2024 – VALOR R\$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais)

EXERCÍCIO 2025 – VALOR R\$ 11.733,33 (onze mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.242.465,33 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023**

ORD	PROC	CONT	NOME	CARGO	ADMISSÃO	TÉRMINO	FUNÇÃO	VALOR GLOBAL
1	6202	899	ANTONIA GILVANIA SOUZA BRITO	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	ACOMP. DE ALUNO PCD	R\$ 35.200
2	6202	900	AUGUSTO CESAR DOURADO DO CARMO	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 35.200
3	6202	901	BRUNA CASTRO DE ABREU	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 35.200
4	6202	902	CAROLINE SANTIAGO DA SILVA	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 35.200
5	6202	903	DANIELE ARAGAO BARBOSA	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 35.200
6	6202	904	DIANNE CRISTINA LOBATO ARAUJO	ANALISTA MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	ACOMP. DE ALUNO PCD	R\$ 37.293,07
7	6202	905	DILMA MACIEL DIOGO	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 35.200
8	6202	906	DOUGLAS WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	PORTEIRO	R\$ 35.200
9	6202	908	GEOVANE SILVA DA ROCHA	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	VIGIA	R\$ 35.200
10	6202	909	HAROLDO SALES DIAS DA SILVA	ANALISTA MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. ADM.	R\$ 37.293,07
11	6202	910	IZIS RODRIGUES BRANDAO	ANALISTA MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. DE CLASSE	R\$ 37.293,07
12	6202	911	JEUCILENE DIAS DA SILVA	ANALISTA MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. DE CLASSE	R\$ 37.293,07

13	6202	912	JOAO CASTRO DE SOEIRO	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 35.200
14	6202	913	KAREN CARVALHO DE LIMA	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. ADM.	R\$ 35.200
15	6202	914	LEONARDO GOMES FORTUNATO	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. ADM.	R\$ 35.200
16	6202	915	MARCELA FERREIRA ALVES	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 35.200
17	6202	916	MARIA APARECIDA LAVES VIEIRA	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. ADM.	R\$ 35.200
18	6202	917	MARIA DE FATIMA DA SILVA E SILVA	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	ACOMP. DE ALUNO PCD	R\$ 35.200
19	6202	918	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO FARIAS DE MIRANDA	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. DE CLASSE	R\$ 35.200
20	6202	919	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 35.200
21	6202	920	MARIA DE JESUS AGUIAR DOS REIS	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. DE CLASSE	R\$ 35.200
22	6202	921	OSANA BARBOSA DO NASCIMENTO DE LEO	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. ADM.	R\$ 35.200
23	6202	922	PATRICIA DOS SANTOS PINTO	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 35.200
24	6202	923	RONALDO MENDONCA BARRADAS	ANALISTA MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. ADM.	R\$ 35.200
25	6202	924	ROSEANE FERREIRA DUARTE	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. ADM.	R\$ 35.200
26	6202	925	THAIS COELHO RODRIGUES	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 35.200
27	6202	926	THAIS TAVARES DIAS	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. ADM.	R\$ 35.200
28	6202	927	THAYRINI COELHO PINHEIRO	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	ACOMP. DE ALUNO PCD	R\$ 35.200
29	6202	928	VANDERLEI SOARES DO NASCIMENTO	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AGENTE DE PORTARIA	R\$ 35.200
30	6202	929	YASMIN SUZANA MENDES SOARES	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. DE CLASSE	R\$ 35.200
31	6202	930	EDUARDO JOSE MARTINS DE AGUIAR NETO	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	ACOMP. DE ALUNO PCD	R\$ 35.200
32	6202	931	JESSICA DOS SANTOS RABELO	TEC. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. ADM.	R\$ 35.200
33	6202	932	JULIA CRISTINA PINTO DA PAIXÃO	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. DE CLASSE	R\$ 35.200
34	6202	933	MARIA CLARA PEREIRA FERREIRA	TEC. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	AUX. DE CLASSE	R\$ 35.200
35	6202	934	MARLENE FERREIRA XAVIER	AUX. MUNICIPAL	04/09/2023	03/09/2023	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 35.200



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 04.2022.SELJ.PMA

Onde se lê:

**DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2023**

Leia-se:

**DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2023**

ALEX MELUL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELJ

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 05.2022.SELJ.PMA

Onde se lê:

**DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2023**

Leia-se:

**DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2023**

ALEX MELUL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**PORTARIA Nº 011/2023-GAB/SEGEF, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso I da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990, art. 15, da Lei Municipal nº 2.231, de 24 de julho de 2006, e Decreto nº 20.813, de 1º de janeiro de 2021, publicado em Edição Extraordinária no Diário Oficial do Município de 1º de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar o servidor**, CAROLINA GUAPINDAIA JORGE, CPF: 714.567.245-15, matrícula funcional nº 17085-2/2, para exercer a função de fiscal do CONTRATO referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE SERVIÇOS GRÁFICOS – **DE BANNERS, FOLDERS, FAIXAS, CRACHÁS, PLOTAGEM E CARTEIRINHAS**, pelo período de 12 (doze) meses, firmado entre o Município de Ananindeua por meio da SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA e a empresa **TAQI COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.278.602/0001-57, com início em 27/09/2023 e término em 27/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SEGEF**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.901.892/0001-10, e a empresa TAQI COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ13.278.602/0001-57.

**DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE BANNERS, FOLDERS, FAIXAS, CRACHÁS, PLOTAGEM E CARTEIRINHAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pelo nexo efetivo entre o Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93, com base no Processo nº 10.761/2023, a natureza da empresa TAQI COMUNICAÇÃO VISUAL e o objeto contratado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorre de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e demais normas vigentes as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.999,70 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão: 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3390394800 – Serviços Gráficos

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Exercício de 2023

Ananindeua, 27 de setembro de 2023.

**DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Fazendária, em exercício

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SEGEF**

Considerando as justificativas apresentadas e com fundamento, da Lei nº 8.666/1993 e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 318/2023-NUJUR/SEGEF, por exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação (Proc. 9.610/2023).

Ananindeua, 27 de setembro de 2023.

**DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Fazendária, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Autorizo** a inexigibilidade de licitação nº 6/2023.005 para a contratação do empresa 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS (CNPJ 32.380.894/0001-89), com sede no Conjunto A, Bloco D, Entrada A, Sala 206, Edifício Fusion Work e Life, Asa Norte, Brasília – DF, no valor global de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta), referente ao objeto: Contratação de 02 (duas) vagas (01 na modalidade presencial e 01 na modalidade online) no Congresso "Licita Week – Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021", modalidade híbrida, na data de 02 a 05 de outubro de 2023, das 09h às 17h, carga horária de 24h/a, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os recursos orçamentários necessários para atender à despesa acima mencionada constarão conforme a seguir especificado:

ÓRGÃO	35. SEC. MUN. DE LICITAÇÃO DE ANANINDEUA
Unidade	01 Sec. Mun. de Licitação de Anan
Funcional Programática	0412200152372 Implementação de Ações em Gestão de Pess
Natureza de Despesa	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Sub-elemento	3390393400 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte	25000000Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Reservado	R\$ 4.680,00

Ananindeua/PA, 27 de setembro de 2023.

**Tatyane Chaves Amaral Valério**  
Secretária Municipal de Licitação.

#### AVISO DE RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023.011 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E PINTURA DAS PASSARELAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS DA CIDADE NOVA 5, 6, 7 E 8, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **E S C COMÉRCIO & SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.628.339/0001-01**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 10.260.570,81 (dez milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

Manoel Palheta Fernandes

Presidente CPL/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIA Nº. 009, DE 27 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 159, de 30 de abril de 2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com o disposto no Decreto nº. 017, de 02 de janeiro de 2013, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta Reais) em favor da servidora CLEA DIAS GOMES, matrícula funcional nº. 30116-7/1, em virtude de viagem a serviço da Administração Pública Municipal de Ananindeua, com destino a Brasília-DF, no período de 28 à 29 de setembro de 2023, para procedimentos do I encontro Nacional dos Conselhos das mulheres e outras reuniões administrativas no Ministério das mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 27 de agosto de 2022.

LEILA MÁRCIA SILVA SANTOS

Secretária Municipal da Mulher

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1253 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 8.193.753,15 (Oito milhões cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 90.047,99
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 13.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R\$ 927.640,23
04.02.04.128.0015.2.414	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 7550000	R\$ 636.844,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5000000	R\$ 73.000,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.290,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 27.088,75
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2 5000000	R\$ 49.000,00

09.01.15.451.0009.1.046	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 735,45
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 239.771,11
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 4.315,97
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 7000000	R\$ 316.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7010000	R\$ 1.233.132,43
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7540002	R\$ 112.978,40
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 2.619.062,65
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 338.175,20
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 4.083,67
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7540002	R\$ 3.517,90
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 378.308,98
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 5000000	R\$ 20.959,44
10.01.08.244.0003.2.373	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 148.000,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 70.384,09
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 43.409,97
18.01.23.691.0014.2.483	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 380.101,00
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 400.095,92
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 1.100,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 51.710,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.193.753,15</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.371	4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 13.000,00
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 7550000	R\$ 266.844,00
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7550000	R\$ 370.000,00
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 143.384,09
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 699,85
09.01.15.451.0009.2.392	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 2.586,64
09.01.15.451.0009.2.394	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 230,84
09.01.15.451.0009.2.395	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 1.534,09
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7000000	R\$ 316.000,00
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7010000	R\$ 843.508,01
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7010000	R\$ 389.624,42
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 7.601,57
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 239.771,11
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.290,00
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 112.978,40
18.01.19.572.0014.1.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 30.101,00
18.01.19.691.0014.1.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 100.000,00
18.01.20.608.0014.2.496	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 43.409,97

18.01.20.608.0014.2.496	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 100.000,00
18.01.23.691.0014.2.484	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 150.000,00
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5000000	R\$ 1.017.688,22
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.100,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 3.980.690,94
29.01.04.122.0018.2.387	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 52.710,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 8.193.753,15</b>				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1254 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.290.543,97 (Dois milhões duzentos e noventa mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5001002	R\$ 170.493,79
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 1.000.000,00

07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 6000000	R\$ 80.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 2.500,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5001002	R\$ 559.772,78
07.01.10.302.0001.2.330	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 2.377,40
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 260.400,00
07.01.10.302.0001.2.323	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.290.543,97</b>				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R\$ 80.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 2.500,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 25.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 14.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5001002	R\$ 51.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 6000000	R\$ 275.400,00
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 1.200.000,00
07.01.10.843.0000.0.002	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5001002	R\$ 207.987,00
07.01.10.843.0000.0.002	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5001002	R\$ 229.395,00
07.01.10.843.0000.0.002	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 205.261,97
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.290.543,97</b>				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2023.

Daniel Barbosa Santos  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## DECRETO Nº 1255 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor R\$ 1.013.924,48 (Um milhão e treze mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6600000	R\$ 283.924,48
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 378.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 6600000	R\$ 100.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 252.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.013.924,48				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.362	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R\$ 211.127,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R\$ 100.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R\$ 702.797,48
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.013.924,48				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2023.

Daniel Barbosa Santos  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## DECRETO Nº 1256 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5400000	R\$ 1.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5400000	R\$ 2.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5400000	R\$ 500.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5400000	R\$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.000.000,00				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5400000	R\$ 378.830,51
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5400000	R\$ 1.298.912,50
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5400000	R\$ 322.256,99
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5400000	R\$ 1.000.000,00

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.368.0002.2.329	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5400000	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.000.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

#### DECRETO Nº 1257 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal crédito suplementar no valor de R\$ 4.003.687,84 (Quatro milhões três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5001001	R\$ 1.078.947,70
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5001001	R\$ 79.911,93
06.01.12.122.0015.2.370	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5001001	R\$ 1.844.725,26
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5001001	R\$ 700.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001001	R\$ 300.000,00
06.01.12.365.0002.2.336	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5700000	R\$ 102,95
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.003.687,84</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001001	R\$ 1.000.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001001	R\$ 24.879,39
06.01.12.365.0002.1.063	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5700000	R\$ 102,95
06.01.12.843.0000.0.003	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5001001	R\$ 463.368,50
06.01.12.843.0000.0.003	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5001001	R\$ 55.032,54
06.01.12.843.0000.0.003	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5001001	R\$ 2.460.304,46
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.003.687,84</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

#### DECRETO Nº 1258 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal crédito suplementar no valor de R\$ 1.953,48 (Mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.365.0002.2.336	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 5700000	R\$ 1.953,48
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.953,48</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**DECRETO Nº 1259 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 5.597.947,16 (Cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 2.135.355,54
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 3.111.573,24
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 351.018,38
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.597.947,16</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**DECRETO Nº 1260 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Transporte e Trânsito, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 4.066.924,40 (Quatro milhões e sessenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Transporte e Trânsito, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7520000	R\$ 4.066.924,40
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.066.924,40</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**DECRETO Nº 1261 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal crédito suplementar no valor de R\$ 1.085.097,93 (Um milhão e oitenta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.368.0002.2.105	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5430000	R\$ 1.085.097,93
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.085.097,93</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**DECRETO Nº 1262 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 10.433.249,36 (Dez milhões quatrocentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 411.990,79
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 261.198,23
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 647.581,84
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 9.112.478,50
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.433.249,36</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1264 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor Instituto de Previdência do Município, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 8020000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 8020000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 20.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1.269 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 407.493,70 (Quatrocentos e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 384.818,00
01.01.28.843.0000.0.004	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R\$ 1.293,53
01.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R\$ 21.382,17
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 407.493,70</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 6.500,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 3.217,37
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 291.311,36
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 51.023,70



01.01.01.122.0016.2.375	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 522,27
01.01.01.122.0016.2.376	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 2.000,00
01.01.28.843.0000.0.004	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R\$ 12.919,00
01.01.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1 5000000	R\$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 407.493,70				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 06 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1281 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 14.111.375,13 (Catorze milhões cento e onze mil trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R\$ 46.742,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R\$ 6.370.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R\$ 1.188.674,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 36.008,88
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 6.521,20
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 70.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 20.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 316.180,80

07.01.10.301.0001.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 93.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	4.5.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1 5001002	R\$ 112.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 63.950,00
07.01.10.302.0001.2.324	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5001002	R\$ 149.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	4.5.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1 5001002	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.302.0001.1.059	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 1.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 35.500,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 2.416,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 13.797,52
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 8,04
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 781.057,46
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 94.545,62
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2 5000000	R\$ 278.500,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 5000000	R\$ 23.056,60
16.01.16.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 17.385,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 10.000,00
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 79.195,79
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 23.293,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 1.000,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R\$ 575.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.19.00.00.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1 5000000	R\$ 300.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 20.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 2.337,42
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 5.000,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 387.800,00

29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 16.444,05
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 1.933.984,75
32.01.27.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 4.012,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R\$ 15.965,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 14.111.375,13				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 46.742,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 6.521,20
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 2.575.000,00
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 36.008,88
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 5001002	R\$ 60.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5001002	R\$ 10.000,00
07.01.10.128.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5001002	R\$ 5.000,00
07.01.10.128.0015.2.372	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001002	R\$ 8.000,00
07.01.10.128.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 5001002	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 406.180,80
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 1.000,00
07.01.10.302.0001.1.059	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5001002	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	1 5001002	R\$ 112.000,00

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.50.41.00.00.00	ATUARIAL DO RPPS CONTRIBUIÇÕES	1 6000000	R\$ 99.450,00
07.01.10.305.0001.1.061	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5001002	R\$ 50.000,00
07.01.10.305.0001.2.320	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001002	R\$ 50.000,00
07.01.10.305.0001.2.320	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5001002	R\$ 49.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 2.000.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 370.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 500.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 400.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 8,04
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 216.797,01
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 126.490,24
09.01.15.451.0009.1.099	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 29.556,60
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5000000	R\$ 7.297,52
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 5000000	R\$ 238.116,20
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5000000	R\$ 40.383,80
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 2.416,00
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 532.315,83
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5000000	R\$ 300.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 1.000.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 600.000,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	1 5000000	R\$ 17.385,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
18.01.19.334.0014.1.076	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 24.679,35
18.01.19.572.0014.1.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 17.410,40
18.01.23.125.0003.2.489	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 38.106,04
18.01.23.695.0014.2.485	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 23.293,00
20.01.06.181.0005.2.416	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 20.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 2.322.658,75
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 300.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 500,00
21.01.03.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 500,00
21.01.03.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 1.337,42
22.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 15.000,00
28.01.06.183.0011.1.095	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 387.800,00
29.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 16.444,05
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 4.012,00
32.01.27.812.0008.2.451	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 18.000,00
32.01.27.813.0008.2.439	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 2.000,00
32.01.27.813.0008.2.440	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 10.000,00
32.01.27.813.0008.2.442	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 3.965,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 14.111.375,13</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1282 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 970.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.010.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 900.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.010.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## DECRETO Nº 1283 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 36.021.892,17 (Trinta e seis milhões e vinte e um mil oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 32.478.014,97
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 3.543.877,20
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 36.021.892,17</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de junho de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## PORTARIA Nº 36/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

## Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 24.611,28 (Vinte e quatro mil seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 676,28
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	R\$ 7.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 4.375,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 12.560,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 24.611,28</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 676,28
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	R\$ 7.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍ., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	R\$ 4.375,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 12.560,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 24.611,28</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 1 de Junho de 2023.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## PORTARIA Nº 39/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

## Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 6.822.797,15 (Seis milhões oitocentos e vinte dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	R\$ 5.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	R\$ 1.100.000,00
06.02.12.368.0002.2.322	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	R\$ 722.797,15
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.822.797,15</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	R\$ 6.100.000,00
06.02.12.368.0002.2.322	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	R\$ 722.797,15
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.822.797,15</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 1 de Junho de 2023.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 40/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 52.000,00</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 52.000,00</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 1 de Junho de 2023.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 41/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 2.465.696,30 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 2.836,80
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 40.648,33
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	17510000	R\$ 843,00

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	R\$ 354.353,53
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17540002	R\$ 1.656.476,20
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 17.398,19
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 9.790,73
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 0,15
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 323.443,33
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	R\$ 7.638,84
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	R\$ 50.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 0,06
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 1.000,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	R\$ 1.267,14
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.465.696,30</b>				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	R\$ 2.836,80
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 40.648,33
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	R\$ 843,00
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	R\$ 354.353,53
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540002	R\$ 1.656.476,20

16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 17.398,19
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 9.790,73
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 0,15
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 323.443,33
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 50.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 7.638,84
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 0,06
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 1.000,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	R\$ 1.267,14
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.465.696,30</b>				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 15 de Junho de 2023.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 66/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores **LILIANNE MARÇAL DA SILVA**, Técnico Municipal, Matrícula nº 26748-1, CPF: nº 856.767.992-34 e **LUCIANO CORRÊA DA SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 35292-6 para acompanhar e fiscalizar a NOTA DE EMPENHO Nº 011849/2023/0000 PMA.SEPOF, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, referente a prestação de serviço de desinsetização geral para atender as necessidades desta SEPOF.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 27 de setembro de 2023.

**ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023.SEPOF. PMA**

**Espécie:** CONTRATO Nº 005/2023

**Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua.

**Contratada:** NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 05.972.711/0001-41, localizada na Tv. Mariz e Barros, nº 1678, CEP: 66.085-170, Belém/PA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE PARA CARAPANÃS COM FUMACÊ a ser realizado nas dependências da SEPOF.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finan

Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JU

Sub-elemento: 3390397800 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Reservado: R\$ 1.235,00

**Vigência Contratual:** 30 dias a partir de 13 de junho de 2023

**Fundamentação Legal:** art. 24, II da Lei 8666/93.

**Protocolo:** 7450/2023

**Signatários:** pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e por Sr. JOSIAS RODRIGUES DE MESQUITA – NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.658.058,68	35.196.018,64	35.275.827,63	66.354.041,12	39.924.936,55	37.683.040,21	485.298.183,91	
	38.999.602,88	38.228.726,03	38.277.273,27	43.702.599,23	39.054.078,29	36.943.981,38		

Pessoal Ativo	32.231.800,76	31.765.785,10	31.848.230,19	59.600.130,63	36.504.848,58	33.336.231,30	436.953.203,53	-
	35.099.327,17	34.339.592,72	34.351.632,92	39.716.109,12	35.126.421,30	33.033.093,74		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.319.111,66	27.119.317,54	27.023.002,17	51.933.770,93	30.817.463,22	28.164.246,77	374.708.762,54	-
	29.562.916,96	29.096.849,86	29.942.479,06	33.299.074,95	29.897.838,40	30.532.691,02		
Obrigações Patronais	4.912.689,10	4.646.467,56	4.825.228,02	7.666.359,70	5.687.385,36	5.171.984,53	62.244.440,99	-
	5.536.410,21	5.242.742,86	4.409.153,86	6.417.034,17	5.228.582,90	2.500.402,72		
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.426.257,92	3.430.233,54	3.427.597,44	6.753.910,49	3.420.087,97	4.346.808,91	48.344.980,38	-
	3.900.275,71	3.889.133,31	3.925.640,35	3.986.490,11	3.927.656,99	3.910.887,64		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.122.133,52	3.155.594,93	3.152.958,83	6.213.068,82	3.147.308,23	4.021.939,83	44.428.132,20	-
	3.608.295,12	3.588.740,49	3.569.696,18	3.657.420,77	3.602.468,95	3.588.506,53		
Pensões	304.124,40	274.638,61	274.638,61	540.841,67	272.779,74	324.869,08	3.916.848,18	-
	291.980,59	300.392,82	355.944,17	329.069,34	325.188,04	322.381,11		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5.410.444,15	6.456.305,71	6.482.084,63	9.323.750,32	7.740.570,70	9.164.963,89	85.864.147,03	-
	7.935.059,40	4.645.417,56	6.604.579,95	6.900.423,59	10.396.883,77	4.803.663,36		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	155.393,69	129.008,34	253.069,21	-556.931,14	665.957,71	753.933,89	6.343.349,04	-
	896.367,48	666.640,44	843.457,77	983.491,37	745.490,72	807.469,56		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.000,73	-	1.926,79	-	683,05	9.455,41	19.466,12	-
	-	-	-	-30.827,18	86.890,35	214.971,84		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	13.304,57	3.669,53	3.832,58	3.382,56	-	-	295.224,25	-
	5.255.050,46	6.327.297,37	6.229.015,42	9.911.508,64	6.987.722,64	8.186.602,75	79.206.107,62	-
	7.024.386,62	3.975.107,59	5.755.362,81	5.913.549,66	9.650.710,00	3.989.793,66		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.255.050,46	6.327.297,37	6.229.015,42	9.911.508,64	6.987.722,64	8.186.602,75	79.206.107,62	-
	7.024.386,62	3.975.107,59	5.755.362,81	5.913.549,66	9.650.710,00	3.989.793,66		
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.247.614,53	28.739.712,93	28.793.743,00	57.030.290,80	32.184.365,85	28.518.076,32	399.434.036,88	-
	31.064.543,48	33.583.308,47	31.672.693,32	36.802.175,64	28.657.194,52	32.140.318,02		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.038.540.971,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	27.980.302,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	9.499.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.001.061.669,22	-
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	399.434.036,88	39,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	540.573.301,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	513.544.636,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	486.515.971,24	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Nota:

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2023**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	315.954.799,26	463.075.949,75	551.295.946,52	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	316.080.789,26	463.201.939,75	551.295.946,52	-
Empréstimos	-	176.428,59	8.125,82	-
Internos	-	176.428,59	8.125,82	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	301.028.006,40	448.539.574,04	537.396.231,67	-
Internos	301.028.006,40	448.539.574,04	537.396.231,67	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.052.782,86	14.485.937,12	13.891.589,03	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	13.232.827,25	12.731.780,03	12.203.230,46	-
De Demais Contribuições Sociais	1.819.955,61	1.754.157,09	1.688.358,57	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	(125.990,00)	(125.990,00)	-	-
DEDUÇÕES (II)	129.429.027,20	244.736.802,06	198.611.305,73	-
Disponibilidade de Caixa¹	126.623.824,50	241.899.123,32	195.708.068,09	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	215.854.612,24	288.030.923,22	242.506.927,06	-
(-) Restos a Pagar Processados	57.992.688,37	11.620.718,72	7.669.466,78	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.238.099,37	34.511.081,18	39.129.392,19	-
Demais Haveres Financeiros	2.805.202,70	2.837.678,74	2.903.237,64	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	186.525.772,06	218.339.147,69	352.684.640,79	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.026.464.152,57	1.027.877.187,63	1.038.540.971,52	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	26.223.779,00	29.607.081,30	27.980.302,30	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.000.240.373,57	998.270.106,33	1.010.560.669,22	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	31,59	46,39	54,55	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,65	21,87	34,90	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 0,00% >	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 0,00% >	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 <sup>2</sup> (Não incluídos na DCL)	3.585,14	3.585,14	3.585,14	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	12.363.668,75	11.937.083,28	11.937.083,28	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)</b>	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	1.026.464.152,57	1.027.877.187,63	1.038.540.971,52	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	26.223.779,00	29.607.081,30	27.980.302,30	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.000.240.373,57	998.270.106,33	1.010.560.669,22	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)</b>	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual		
Interna	38.901.501,14	170.479.865,37
Empréstimos	38.901.501,14	170.479.865,37



Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
<b>TOTAL (II)</b>	<b>38.901.501,14</b>	<b>170.479.865,37</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		1.038.540.971,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)		27.980.302,30	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		1.010.560.669,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		170.479.865,37	16,87
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		161.689.707,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%		145.520.736,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		70.739.246,85	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)	(j) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>257.028.459,00</b>	<b>4.821.635,24</b>	-	<b>695.242,24</b>	<b>1.168.622,46</b>	-	<b>250.342.959,06</b>	-	-	<b>250.342.959,06</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	263.726.939,73	4.821.635,24	-	695.242,24	1.070.689,39	-	257.139.372,86	-	-	257.139.372,86
Outros Recursos não Vinculados	(6.698.480,73)	-	-	-	97.933,07	-	(6.796.413,80)	-	-	(6.796.413,80)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>245.814.308,99</b>	<b>2.849.531,92</b>	-	<b>9.115.211,90</b>	<b>30.252.473,49</b>	-	<b>203.597.091,68</b>	-	-	<b>203.597.091,68</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>100.113.462,18</b>	<b>1.195.551,64</b>	-	<b>7.735.331,83</b>	<b>21.738.091,02</b>	-	<b>69.444.487,69</b>	-	-	<b>69.444.487,69</b>
Transferências do FUNDEB	94.437.316,69	1.188.138,68	-	7.224.149,71	21.733.367,91	-	64.291.660,39	-	-	64.291.660,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.676.145,49	7.412,96	-	511.182,12	4.723,11	-	5.152.827,30	-	-	5.152.827,30
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>(107.096.720,59)</b>	<b>969.563,51</b>	-	<b>35.970,40</b>	<b>10.692.799,47</b>	-	<b>(118.795.053,97)</b>	-	-	<b>(118.795.053,97)</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	(156.121.220,55)	969.563,51	-	35.970,40	15.498.007,71	-	(172.624.762,17)	-	-	(172.624.762,17)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	49.024.499,96	-	-	-	(4.805.208,24)	-	53.829.708,20	-	-	53.829.708,20
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>(1.941.390,21)</b>	-	-	-	<b>13.362,81</b>	-	<b>(1.954.753,02)</b>	-	-	<b>(1.954.753,02)</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>(72.843.941,55)</b>	<b>505.282,31</b>	-	<b>(99.189,78)</b>	<b>(10.657.952,13)</b>	-	<b>(62.592.081,95)</b>	-	-	<b>(62.592.081,95)</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(40.321.782,84)	483.284,92	-	(5.000,00)	(932.550,92)	-	(39.867.516,84)	-	-	(39.867.516,84)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	(32.522.158,71)	21.997,39	-	(94.189,78)	(9.725.401,21)	-	(22.724.565,11)	-	-	(22.724.565,11)
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>34.294.153,92</b>	<b>179.134,46</b>	-	<b>1.262.609,45</b>	<b>4.300.776,31</b>	-	<b>28.551.633,70</b>	-	-	<b>28.551.633,70</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	66.526.236,42	(21.995,60)	-	-	1.063.840,67	-	65.484.391,35	-	-	65.484.391,35
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	142.740,97	-	-	-	-	-	142.740,97	-	-	142.740,97
Outras Vinculações Legais	(32.374.823,47)	201.130,06	-	1.262.609,45	3.236.935,64	-	(37.075.498,62)	-	-	(37.075.498,62)
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Vinculações</b>	<b>293.288.745,24</b>	-	-	<b>180.490,00</b>	<b>4.165.396,01</b>	-	<b>288.942.859,23</b>	-	-	<b>288.942.859,23</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>35.061.423,62</b>	-	-	<b>555.268,19</b>	<b>10.252.860,76</b>	-	<b>24.253.294,67</b>	-	-	<b>24.253.294,67</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	66.343.747,39	-	-	-	22.951.972,15	-	43.391.775,24	-	-	43.391.775,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(159.052.747,02)	-	-	413.148,74	3.755.029,22	-	(163.220.924,98)	-	-	(163.220.924,98)
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	127.770.423,25	-	-	142.119,45	(16.454.140,61)	-	144.082.444,41	-	-	144.082.444,41
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>537.904.191,61</b>	<b>7.671.167,16</b>	-	<b>10.365.722,33</b>	<b>41.673.956,71</b>	-	<b>478.193.345,41</b>	-	-	<b>478.193.345,41</b>

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	1.038.540.971,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.010.560.669,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.001.061.669,22

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	399.434.036,88	39,90
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	540.573.301,38	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	513.544.636,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	486.515.971,24	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	352.684.640,79	34,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	170.479.865,37	16,87
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	161.689.707,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	70.739.246,85	7,00

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Balanco Orçamentário**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.186.709.313,00	1.186.709.313,00	233.633.780,09	19,69	941.787.590,69	79,36	244.921.722,31
RECEITAS CORRENTES	987.056.161,00	987.056.161,00	214.750.377,86	21,76	763.783.384,51	77,38	223.272.776,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	138.924.704,00	138.924.704,00	38.589.303,75	27,78	113.462.812,84	81,67	25.461.891,16
Impostos	127.029.560,00	127.029.560,00	37.480.624,96	29,51	110.946.822,62	87,34	16.082.737,38
Taxas	11.895.144,00	11.895.144,00	1.108.678,79	9,32	2.515.990,22	21,15	9.379.153,78
CONTRIBUIÇÕES	101.627.229,00	101.627.229,00	17.318.417,42	17,04	71.071.822,27	69,93	30.555.406,73
Contribuições Sociais	51.827.229,00	51.827.229,00	6.095.384,92	11,76	26.663.747,57	51,45	25.163.481,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	49.800.000,00	49.800.000,00	11.223.032,50	22,54	44.408.074,70	89,17	5.391.925,30
RECEITA PATRIMONIAL	28.631.506,00	28.631.506,00	9.516.469,94	33,24	49.371.587,72	172,44	(20.740.081,72)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.199,00	11.199,00	-	-	-	-	11.199,00
Valores Mobiliários	28.540.819,00	28.540.819,00	9.489.444,12	33,25	49.285.217,61	172,68	(20.744.398,61)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	79.488,00	79.488,00	27.025,82	34,00	86.370,11	108,66	(6.882,11)
RECEITA DE SERVIÇOS	20.700,00	20.700,00	55.821,90	269,67	231.811,14	1.119,86	(211.111,14)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.700,00	20.700,00	55.821,90	269,67	231.811,14	1.119,86	(211.111,14)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	701.826.499,00	701.826.499,00	146.979.374,81	20,94	517.049.492,08	73,67	184.777.006,92
Transferências da União e de suas Entidades	439.617.992,00	439.617.992,00	96.355.985,41	21,92	325.039.238,04	73,94	114.578.753,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	124.387.730,00	124.387.730,00	27.148.927,63	21,83	97.733.148,82	78,57	26.654.581,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	137.820.777,00	137.820.777,00	23.386.098,44	16,97	94.188.741,89	68,34	43.632.035,11
Outras Transferências	-	-	88.363,33	-	88.363,33	-	(88.363,33)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.025.523,00	16.025.523,00	2.290.990,04	14,30	12.595.858,46	78,60	3.429.664,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.127.473,00	6.127.473,00	1.637.041,30	26,72	4.523.478,69	73,82	1.603.994,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	720.000,00	720.000,00	457.294,80	63,51	1.868.798,66	259,56	(1.148.798,66)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	555,30	-	3.593,44	-	(3.593,44)
Demais Receitas Correntes	9.178.050,00	9.178.050,00	196.098,64	2,14	6.199.987,67	67,55	2.978.062,33
RECEITAS DE CAPITAL	199.653.152,00	199.653.152,00	18.883.402,23	9,46	178.004.206,18	89,16	21.648.945,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	113.925.000,00	113.925.000,00	17.300.342,70	15,19	170.479.865,37	149,64	(56.554.865,37)
Operações de Crédito - Mercado Interno	113.925.000,00	113.925.000,00	17.300.342,70	15,19	170.479.865,37	149,64	(56.554.865,37)
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	639.344,00	42,62	860.656,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	639.344,00	-	(639.344,00)
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	14.897.641,00	14.897.641,00	3.894,10	0,03	23.557,34	0,16	14.874.083,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.330.511,00	69.330.511,00	1.579.165,43	2,28	6.861.439,47	9,90	62.469.071,53
Transferências da União e de suas Entidades	46.237.427,00	46.237.427,00	829.165,43	1,79	1.079.638,68	2,33	45.157.788,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.093.084,00	23.093.084,00	750.000,00	3,25	5.781.800,79	25,04	17.311.283,21

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.186.709.313,00	1.186.709.313,00	233.633.780,09	19,69	941.787.590,69	79,36	244.921.722,31
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.186.709.313,00	1.186.709.313,00	233.633.780,09	19,69	941.787.590,69	79,36	244.921.722,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 19m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balanco Orçamentário**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.186.709.313,00	1.186.709.313,00	233.633.780,09	19,69	941.787.590,69	79,36	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	118.809.117,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	118.809.117,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.104.209.990,00	1.493.022.751,43	235.058.748,81	1.099.394.426,23	393.628.325,20	240.061.168,88	897.505.106,17	595.517.645,26	826.158.253,84	-
DESPESAS CORRENTES	875.589.886,00	996.821.501,98	140.614.442,34	743.902.291,31	252.919.210,67	168.420.502,72	642.265.049,79	354.556.452,19	587.900.209,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.496.261,00	436.876.777,65	76.646.275,57	307.398.873,08	129.477.904,57	76.744.419,92	307.315.035,73	129.561.741,92	300.955.040,80	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.036.000,00	49.333.893,02	17.321.514,09	47.308.992,48	2.024.900,54	11.815.873,13	38.944.657,82	10.389.235,20	38.944.657,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.057.625,00	510.610.831,31	46.646.652,68	389.194.425,75	121.416.405,56	79.860.209,67	296.005.356,24	214.605.475,07	248.000.510,47	-
DESPESAS DE CAPITAL	226.620.104,00	496.200.917,94	94.444.306,47	355.492.134,92	140.708.783,02	71.640.666,16	255.240.056,38	240.960.861,56	238.258.044,75	-
INVESTIMENTOS	214.396.595,00	481.232.583,16	90.458.130,67	340.998.958,20	140.233.624,96	67.592.878,90	244.193.133,45	237.039.449,71	227.211.121,82	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	1.111.810,00	111.809,67	1.111.809,67	0,33	-	1.000.000,00	111.810,00	1.000.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.223.509,00	13.856.524,78	3.874.366,13	13.381.367,05	475.157,73	4.047.787,26	10.046.922,93	3.809.601,85	10.046.922,93	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	331,51	-	-	331,51	-	-	331,51	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	67.148.250,00	51.091.269,01	2.331.457,80	29.187.000,57	21.904.268,44	2.578.359,47	28.218.371,26	22.872.897,75	18.426.389,49	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.171.358.240,00	1.544.114.020,44	237.390.206,61	1.128.581.426,80	415.532.593,64	242.639.528,35	925.723.477,43	618.390.543,01	844.584.643,33	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.171.358.240,00	1.544.114.020,44	237.390.206,61	1.128.581.426,80	415.532.593,64	242.639.528,35	925.723.477,43	618.390.543,01	844.584.643,33	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	16.064.113,26	-	97.202.947,36	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.171.358.240,00	1.544.114.020,44	237.390.206,61	1.128.581.426,80	-	-	941.787.590,69	618.390.543,01	941.787.590,69	-
RESERVA DO RPPS	15.351.073,00	15.351.073,00	-	-	15.351.073,00	-	-	15.351.073,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	67.148.250,00	51.091.269,01	2.331.457,80	29.187.000,57	21.904.268,44	2.578.359,47	28.218.371,26	22.872.897,75	18.426.389,49	-
DESPESAS CORRENTES	59.368.049,00	46.236.764,06	1.804.393,44	26.031.211,27	20.205.552,79	1.792.132,63	25.336.996,08	20.899.767,98	15.808.546,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.569.778,00	34.299.992,69	1.779.180,27	16.967.757,85	17.332.234,84	1.794.984,86	16.728.068,36	17.571.924,33	8.053.213,27	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.973.265,00	3.282.733,22	247.658,20	2.328.240,34	954.492,88	236.166,96	1.892.541,07	1.390.192,15	1.884.415,25	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.825.006,00	8.654.038,15	(222.445,03)	6.735.213,08	1.918.825,07	(239.019,19)	6.716.386,65	1.937.651,50	5.870.917,97	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 19m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balanco Orçamentário**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS DE CAPITAL	7.780.201,00	4.854.504,95	527.064,36	3.155.789,30	1.698.715,65	786.226,84	2.881.375,18	1.973.129,77	2.617.843,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.780.201,00	4.854.504,95	527.064,36	3.155.789,30	1.698.715,65	786.226,84	2.881.375,18	1.973.129,77	2.617.843,00	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.







Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	6.068.155,00	6.199.987,67
Demais Receitas Correntes	720.000,00	1.639.644,13
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)</b>	<b>52.547.229,00</b>	<b>27.224.863,58</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	47.159.667,00	31.240.410,06	31.240.410,06	31.240.410,06	-
Aposentadorias	43.418.556,00	28.784.376,10	28.784.376,10	28.784.376,10	-
Pensões por Morte	3.741.111,00	2.456.033,96	2.456.033,96	2.456.033,96	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	3.466.922,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	3.466.922,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>50.626.589,00</b>	<b>31.240.410,06</b>	<b>31.240.410,06</b>	<b>31.240.410,06</b>	-

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>1.920.640,00</b>	<b>(4.015.546,48)</b>	<b>(4.015.546,48)</b>	<b>(4.015.546,48)</b>	
--	---------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 26m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA

Página 2 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	15.351.073,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 26m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA

Página 3 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	-	-
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-	-	-

Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 26m.

Página 4 de 5

Secret.Planj.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	17.027.908,00	33.347.277,60
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>17.027.908,00</b>	<b>33.347.277,60</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	8.740.630,00	7.006.520,74	5.419.228,22	5.419.228,22	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.393.169,00	3.610.760,02	3.610.760,02	3.610.760,02	-
Demais Despesas Correntes	4.347.461,00	3.395.760,72	1.808.468,20	1.808.468,20	-
Despesas de Capital (XIV)	925.000,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>9.665.630,00</b>	<b>7.040.920,74</b>	<b>5.453.628,22</b>	<b>5.453.628,22</b>	-

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>7.362.278,00</b>	<b>26.306.356,86</b>	<b>27.893.649,38</b>	<b>27.893.649,38</b>	-
--	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 26m.

Página 5 de 5

Secret.Planj.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
---	----------	----------	----------	----------	----------

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	911.412.869,00	697.011.255,66	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.924.704,00	113.462.812,84	
IPTU	27.213.755,00	12.230.493,53	
ISS	76.091.017,00	89.546.853,16	
ITBI	10.544.788,00	4.244.888,25	
IRRF	13.180.000,00	4.924.587,68	
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	11.895.144,00	2.515.990,22	
Contribuições	49.800.000,00	44.408.074,70	
Receita Patrimonial	11.603.598,00	17.102.838,24	
Aplicações Financeiras (II)	11.512.911,00	17.016.468,13	
Outras Receitas Patrimoniais	90.687,00	86.370,11	
Transferências Correntes	701.826.499,00	517.049.492,08	
Cota-Parte do FPM	74.568.113,00	72.626.483,01	
Cota-Parte do ICMS	88.034.713,00	61.128.772,79	
Cota-Parte do IPVA	23.714.639,00	28.968.066,70	
Cota-Parte do ITR	2.524,00	8.564,70	
Transferências da LC 61/1989	1.865.679,00	1.410.668,02	
Transferências do FUNDEB	218.835.161,00	185.896.972,89	
Outras Transferências Correntes	294.805.670,00	167.009.963,97	
Demais Receitas Correntes	9.258.068,00	4.988.037,80	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	3.593,44	
Receitas Correntes Restantes	9.258.068,00	4.984.444,36	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	899.899.958,00	679.991.194,09	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	58.615.384,00	34.503.379,37	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	17.027.908,00	32.268.749,48	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	199.653.152,00	178.004.206,18	
Operações de Crédito (VIII)	113.925.000,00	170.479.865,37	
Amortização de Empréstimos (IX)	14.897.641,00	23.557,34	
Alienação de Bens	1.500.000,00	639.344,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	
Outras Alienações de Bens	1.500.000,00	639.344,00	
Transferências de Capital	69.330.511,00	6.861.439,47	
Convênios	67.730.511,00	6.491.419,87	
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	370.019,60	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	70.830.511,00	7.500.783,47	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.029.345.853,00	721.995.356,93	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	970.730.469,00	687.491.977,56	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023						
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados		
						Liquidados	Pagos (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	983.691.047,04	731.686.571,78	630.942.407,59	567.049.117,30	35.417.187,12	2.020,00	2.020,00	
Pessoal e Encargos Sociais	419.623.934,34	289.515.460,85	289.191.934,01	274.157.083,99	1.366.055,42	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	52.616.626,24	49.637.232,82	40.837.198,89	40.829.073,07	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	511.450.486,46	392.533.878,11	300.913.274,69	252.062.960,24	34.051.131,70	2.020,00	2.020,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	931.074.420,80	682.049.338,96	590.105.208,70	526.220.044,23	35.417.187,12	2.020,00	2.020,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	59.367.219,00	38.246.930,80	36.659.638,28	36.659.638,28	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	500.130.422,89	358.613.524,22	258.087.031,56	240.841.487,75	14.532.028,36	216.702,00	216.702,00	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 28m.  
 Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Investimentos	480.307.583,16	340.964.558,20	244.158.733,45	227.176.721,82	14.268.496,18	216.702,00	216.702,00
Inversões Financeiras	1.111.810,00	1.111.809,67	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.111.810,00	1.111.809,67	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	18.711.029,73	16.537.156,35	12.928.298,11	12.664.765,93	263.532,18	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	481.419.393,16	342.076.367,87	245.158.733,45	228.176.721,82	14.268.496,18	216.702,00	216.702,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	331,51	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	925.000,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.472.786.364,47	1.062.407.037,63	871.957.980,43	791.090.804,33	49.685.683,30	218.722,00	218.722,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.412.493.813,96	1.024.125.706,83	835.263.942,15	754.396.766,05	49.685.683,30	218.722,00	218.722,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	-118.999.852,70						
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	-116.809.193,79						

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	17.025.322,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	41.137.760,99

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	-140.921.631,96
--	-----------------

<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 4º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	315.954.799,26	551.295.946,52	
DEDUÇÕES (XL)	129.429.027,20	198.611.305,73	
Disponibilidade de Caixa	126.623.824,50	195.708.068,09	
Disponibilidade de Caixa Bruta	215.854.612,24	242.506.927,06	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	57.992.688,37	7.669.466,78	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.238.099,37	39.129.392,19	
Demais Haveres Financeiros	2.805.202,70	2.903.237,64	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	186.525.772,06	352.684.640,79	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>-166.158.868,73</b>		

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-50.323.221,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>-216.482.090,32</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-192.369.652,15</b>

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.809.117,34

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 28m.  
 Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	118.809.117,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.351.073,00

**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					

RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.168.386,82	57.416.338,57	49.442.583,85	457.183,73	10.684.957,81	5.424.409,57	1.559.453,02	218.722,00	218.722,00	207.863,47	6.557.277,12	17.242.234,93
PODER EXECUTIVO	3.072.566,22	57.416.338,57	49.440.883,47	457.183,73	10.590.837,59	3.292.952,52	1.559.453,02	218.722,00	218.722,00	207.863,47	4.425.820,07	15.016.657,66
PODER LEGISLATIVO	95.820,60	-	1.700,38	-	94.120,22	2.131.457,05	-	-	-	-	2.131.457,05	2.225.577,27
Câmara Municipal de Ananindeua	95.820,60	-	1.700,38	-	94.120,22	2.131.457,05	-	-	-	-	2.131.457,05	2.225.577,27
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	727.480,54	839.881,98	506.631,63	180.354,56	880.376,33	5.939.902,26	-	-	-	-	5.939.902,26	6.820.278,59
PODER EXECUTIVO	726.450,04	839.881,98	506.631,63	180.354,56	879.345,83	5.939.902,26	-	-	-	-	5.939.902,26	6.819.248,09
PODER LEGISLATIVO	1.030,50	-	-	-	1.030,50	-	-	-	-	-	-	1.030,50
Câmara Municipal de Ananindeua	1.030,50	-	-	-	1.030,50	-	-	-	-	-	-	1.030,50
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>3.895.867,36</b>	<b>58.256.220,55</b>	<b>49.949.215,48</b>	<b>637.538,29</b>	<b>11.565.334,14</b>	<b>11.364.311,83</b>	<b>1.559.453,02</b>	<b>218.722,00</b>	<b>218.722,00</b>	<b>207.863,47</b>	<b>12.497.179,38</b>	<b>24.062.513,52</b>

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	107.107.586,00	110.857.282,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.213.755,00	12.230.493,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.544.788,00	4.207.779,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	56.169.043,00	89.494.422,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.180.000,00	4.924.587,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	214.278.608,00	203.832.290,28
2.1- Cota-Parte FPM	93.210.141,00	89.437.199,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	93.210.141,00	89.437.199,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	93.536.882,00	76.410.966,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.332.099,00	1.763.335,06
2.4- Cota-Parte ITR	2.682,00	10.705,82
2.5- Cota-Parte IPVA	25.196.804,00	36.210.083,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>321.386.194,00</b>	<b>314.689.573,04</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>42.855.721,60</b>	<b>40.766.458,06</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>37.490.826,90</b>	<b>37.905.935,20</b>

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	55.464.859,00	187.381.586,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.456.235,00	95.673.355,43
6.1.1- Principal	35.200.123,00	95.673.355,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	256.112,00	-
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.648.829,00	52.157.128,40
6.2.1- Principal	13.648.829,00	52.157.128,40
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.359.795,00	36.534.937,23
6.3.1- Principal	6.359.795,00	36.534.937,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 37m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Página 2 de 6

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	3.016.165,37
6.4.1- Principal	-	3.016.165,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹</b>	<b>(7.655.598,60)</b>	<b>54.906.897,37</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>187.381.586,43</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	266.411.309,77	195.574.327,53	191.825.899,30	182.292.532,20	3.748.428,23
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	193.283.651,25	144.240.122,18	144.238.830,53	135.790.561,36	1.291,65
10.1.1 - Educação Infantil	66.271.028,02	33.333.408,17	33.332.116,52	31.477.990,78	1.291,65
10.1.2 - Ensino Fundamental	118.212.623,23	105.264.738,03	105.264.738,03	98.970.811,24	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	8.800.000,00	5.641.975,98	5.641.975,98	5.341.759,34	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	73.127.658,52	51.334.205,35	47.587.068,77	46.501.970,84	3.747.136,58
10.2.1 - Educação Infantil	18.097.828,96	10.123.235,45	8.145.530,03	8.145.530,03	1.977.705,42
10.2.2 - Ensino Fundamental	34.190.698,32	27.059.414,83	25.988.562,49	25.988.562,49	1.070.852,34
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	985.123,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	1.871.169,49	407.377,49	407.377,49	407.377,49	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	17.982.838,75	13.744.177,58	13.045.598,76	11.960.500,83	698.578,82

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE E DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	195.574.327,53	191.825.899,30	182.292.532,20	3.748.428,23	-	4.444.312,87
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	103.555.360,79	102.414.027,89	95.973.553,08	1.141.332,90	-	6.740.672,46
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.891.648,50	43.020.503,76	42.866.835,14	871.144,74	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	43.872.024,45	42.136.073,86	40.281.948,12	1.735.950,59	-	5.601.136,63

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 37m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Página 3 de 6

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE E DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.255.293,79	4.255.293,79	3.170.195,86	-	-	1.239.128,42
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	141.971.875,87	141.970.584,22	133.522.315,05	1.291,65	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	36.238.966,24	34.826.140,25	32.972.014,51	1.412.825,99	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.912.433,05	1.421.450,57	1.421.450,57	490.982,48	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	129.055.794,74	141.970.584,22	141.970.584,22	77,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	18.267.468,62	34.826.140,25	34.826.140,25	95,32
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.480.240,58	1.421.450,57	1.421.450,57	3,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	18.738.158,64	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	39.853.353,61	32.307.680,45	27.311.077,38	21.836.349,99	4.996.603,07
20.1- Educação Infantil	3.384.379,67	3.334.258,73	1.842.700,53	1.279.940,68	1.491.558,20
20.2- Ensino Fundamental	6.843.829,62	6.750.630,44	4.959.137,50	4.317.800,25	1.791.492,94
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.361,68	4.281,68	4.281,68	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	19.218.564,02	14.622.710,25	13.530.016,96	10.783.080,88	1.092.693,29
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	10.402.218,62	7.595.799,35	6.974.940,71	5.455.528,18	620.858,64

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 37m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Página 4 de 6

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	306.264.663,38	227.882.007,98	219.136.976,68	204.128.882,19	8.745.031,30
21.1- Educação Infantil	87.284.885,45	46.322.551,15	43.149.637,08	40.732.751,49	3.172.914,07
21.1.1- Creche	40.756.304,16	20.166.445,76	18.817.428,34	18.023.658,18	1.349.017,42
21.1.2- Pré-escola	46.528.581,29	26.156.105,39	24.332.208,74	22.709.093,31	1.823.896,65
22.2- Ensino Fundamental	218.979.777,93	181.559.456,83	175.987.339,60	163.396.130,70	5.572.117,23
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					27.311.077,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					40.766.458,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					43.775,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>					<b>68.033.760,44</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	78.672.393,26	68.033.760,44	21,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.671.664,41	18.378.583,49	18.378.583,49	87.863,47	11.205.217,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.697.213,89	13.480.301,12	13.480.301,12	-	1.216.912,77
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.092.259,15	2.847.165,45	2.847.165,45	43.775,00	9.201.318,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.882.191,37	2.051.116,92	2.051.116,92	44.088,47	786.985,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	23.533.586,00	6.369.859,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.492.292,00	6.369.859,14
31.1.1- Salário-Educação	7.377.325,00	2.778.534,27
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	4.711.514,00	3.587.962,92
31.1.4- PNATE	595.353,00	3.361,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	808.100,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	10.041.294,00	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 37m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Página 5 de 6

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	19.954.444,20	9.668.537,82	6.965.086,84	6.041.833,02	2.703.450,98
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.678.752,49	1.157.397,45	950.027,33	873.680,79	207.370,12
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.106.597,13	5.471.591,99	3.952.045,27	3.702.545,70	1.519.546,72
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	809.932,87	358.128,66	273.083,84	238.233,45	85.044,82
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	6.359.161,71	2.681.419,72	1.789.930,40	1.227.373,08	891.489,32

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	326.219.107,58	237.550.545,80	226.102.063,52	210.170.715,21	11.448.482,28
33.1- Despesas Correntes	288.366.071,13	203.291.120,14	194.524.104,49	181.032.461,29	8.767.015,65
33.1.1- Pessoal Ativo	200.041.136,33	146.541.588,05	146.510.435,31	137.484.942,20	31.152,74
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	88.324.934,80	56.749.532,09	48.013.669,18	43.547.519,09	8.735.862,91
33.2- Despesas de Capital	37.853.036,45	34.259.425,66	31.577.959,03	29.138.253,92	2.681.466,63
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	37.853.036,45	34.259.425,66	31.577.959,03	29.138.253,92	2.681.466,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	18.017.604,60	(1.081.238,76)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	187.381.586,43	2.778.534,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	187.190.814,57	1.942.431,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.208.376,46	(245.135,63)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 37m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA

Página 6 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.208.376,46	(245.135,63)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SECRET.PLANEJ.ORÇAM.E FINANÇAS-SEPOF-PA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	113.925.000,00	170.479.865,37	-56.554.865,37

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	501.055.422,89	258.121.431,56	142.407.498,67
Investimentos	481.232.583,16	244.193.133,45	140.233.624,96
Inversões Financeiras	1.111.810,00	1.000.000,00	R\$0,33
Amortização da Dívida	18.711.029,73	12.928.298,11	2.173.873,38
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	501.055.422,89	258.121.431,56	142.407.498,67

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	387.130.422,89	87.641.566,19	198.962.364,04
---	----------------	---------------	----------------

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.500.000,00	639.344,00	860.656,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	639.344,00	-639.344,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	-	1.500.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (I)	2023 (j) = (Ib - (If + Ig))	SALDO ATUAL (k) = (Iii + Iij)
VALOR (III)		639.344,00	639.344,00

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	127.029.560,00	127.029.560,00	110.946.822,62	87,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.213.755,00	27.213.755,00	12.230.493,53	44,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.544.788,00	10.544.788,00	4.244.888,25	40,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	76.091.017,00	76.091.017,00	89.546.853,16	117,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.180.000,00	13.180.000,00	4.924.587,68	37,36
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	235.232.085,00	235.232.085,00	203.901.661,33	86,68
Cota-Parte FPM	93.210.141,00	93.210.141,00	89.437.199,65	95,95
Cota-Parte ITR	3.155,00	3.155,00	10.705,82	339,33

Cota-Parte IPVA	29.643.299,00	29.643.299,00	36.210.083,55	122,15
Cota-Parte ICMS	110.043.391,00	110.043.391,00	76.410.966,20	69,44
Cota-Parte IPI-Exportação	2.332.099,00	2.332.099,00	1.763.335,06	75,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	69.371,05	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>362.261.645,00</b>	<b>362.261.645,00</b>	<b>314.848.483,95</b>	<b>86,91</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.074.404,00	15.863.893,77	10.133.435,85	63,88	8.571.299,79	54,03	7.285.915,50	45,93
Despesas Correntes	14.074.404,00	7.384.922,40	5.664.012,32	76,70	5.322.278,26	72,07	4.954.378,99	67,09
Despesas de Capital	-	8.478.971,37	4.469.423,53	52,71	3.249.021,53	38,32	2.331.536,51	27,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.895.090,00	7.170.558,11	4.334.554,76	60,45	3.283.835,36	45,80	2.674.374,03	37,30
Despesas Correntes	1.851.414,00	4.584.446,09	3.254.512,11	70,99	2.283.835,36	49,82	1.674.374,03	36,52
Despesas de Capital	1.043.676,00	2.586.112,02	1.080.042,65	41,76	1.000.000,00	38,67	1.000.000,00	38,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	517.632,00	468.086,40	224.580,50	47,98	224.580,50	47,98	224.580,50	47,98
Despesas Correntes	517.632,00	468.086,40	224.580,50	47,98	224.580,50	47,98	224.580,50	47,98
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.918.088,00	4.386.384,00	3.135.672,67	71,49	3.135.672,67	71,49	3.068.499,15	69,96
Despesas Correntes	8.918.088,00	4.386.384,00	3.135.672,67	71,49	3.135.672,67	71,49	3.068.499,15	69,96
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	27.737.933,00	26.996.539,72	23.140.034,30	85,71	21.802.654,24	80,76	20.242.961,01	74,98
Despesas Correntes	24.827.552,00	25.088.420,69	22.140.034,38	88,25	20.973.380,40	83,60	19.413.687,17	77,38

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 44m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	2.910.381,00	1.908.119,03	999.999,92	52,41	829.273,84	43,46	829.273,84	43,46
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>54.153.147,00</b>	<b>54.895.462,00</b>	<b>40.968.278,08</b>	<b>74,63</b>	<b>37.018.042,56</b>	<b>67,43</b>	<b>33.496.330,19</b>	<b>61,02</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.968.278,08	37.018.042,56	33.496.330,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) <sup>1</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) <sup>2</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) <sup>2</sup>	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>40.968.278,08</b>	<b>37.018.042,56</b>	<b>33.496.330,19</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			47.227.272,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			47.227.272,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-	-10.209.230,03	-13.730.942,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	10.209.230,03		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	11,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	10.209.230,03
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	<b>10.209.230,03</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	47.227.272,59	37.018.042,56	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 44m.

Secret.Planej.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
----------------------------



EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XX) - (XXI)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	940.916,24	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	5.433.177,19	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	6.374.093,43	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	256.950.026,00	256.950.026,00	150.538.471,76	58,59
Proveniente da União	250.450.026,00	250.450.026,00	142.647.336,52	56,96
Proveniente dos Estados	6.500.000,00	6.500.000,00	7.891.135,24	121,40
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	256.950.026,00	256.950.026,00	150.538.471,76	58,59

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	88.975.947,00	111.597.544,20	75.480.544,16	67,64	70.228.664,04
Despesas Correntes	87.625.947,00	110.247.544,20	75.480.544,16	68,46	70.228.664,04	63,70	66.011.968,59	59,88
Despesas de Capital	1.350.000,00	1.350.000,00	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 44m.

Secret.Planj.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  
 RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	167.690.243,00	171.619.337,34	110.822.882,35	64,57	97.268.307,54
Despesas Correntes	156.047.159,00	159.976.253,34	108.821.723,32	68,02	95.267.148,51	59,55	78.580.926,19	49,12
Despesas de Capital	11.643.084,00	11.643.084,00	2.001.159,03	17,19	2.001.159,03	17,19	2.001.159,03	17,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.973.160,00	3.043.666,98	5.472,00	0,18	5.472,00	0,18	5.472,00	0,18
Despesas Correntes	2.973.160,00	3.043.666,98	5.472,00	0,18	5.472,00	0,18	5.472,00	0,18
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	324.246,00	340.976,00	188.791,46	55,37	115.463,45	33,86	72.317,92	21,21
Despesas Correntes	324.246,00	340.976,00	188.791,46	55,37	115.463,45	33,86	72.317,92	21,21
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	14.082.014,00	17.308.094,79	9.984.739,65	57,69	9.598.645,86	55,46	9.085.605,70	52,49
Despesas Correntes	14.082.014,00	17.308.094,79	9.984.739,65	57,69	9.598.645,86	55,46	9.085.605,70	52,49
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	187.500,00	187.500,00	103.387,49	55,14	92.189,56	49,17	80.233,03	42,79
Despesas Correntes	187.500,00	187.500,00	103.387,49	55,14	92.189,56	49,17	80.233,03	42,79
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	274.283.110,00	304.147.119,31	196.585.817,11	64,64	177.308.742,45	58,30	155.837.682,46	51,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	103.050.351,00	127.461.437,97	85.613.980,01	67,17	78.799.963,83	61,82	73.297.884,09	57,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	170.585.333,00	178.789.895,45	115.157.437,11	64,41	100.552.142,90	56,24	83.256.459,25	46,57

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2023, 13h e 44m.

Secret.Planj.Orçam.e Finanças-SEPOF-PA  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.490.792,00	3.511.753,38	230.052,50	6,55	230.052,50	6,55	230.052,50	6,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	334.246,00	350.976,00	188.791,46	53,79	115.463,45	32,90	72.317,92	20,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.000.102,00	21.694.478,79	13.120.412,32	60,48	12.734.318,53	58,70	12.154.104,85	56,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.925.433,00	27.184.039,72	23.243.421,79	85,50	21.894.843,80	80,54	20.323.194,04	74,76
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>328.436.257,00</b>	<b>359.042.581,31</b>	<b>237.554.095,19</b>	<b>66,16</b>	<b>214.326.785,01</b>	<b>59,69</b>	<b>189.334.012,65</b>	<b>52,73</b>

Notas:  
\*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
\*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL										
		Até o Bimestre										
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		1.186.709.313,00
Previsão Atualizada		1.186.709.313,00
Receitas Realizadas		941.787.590,69
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		118.809.117,34
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		1.171.358.240,00
Dotação Atualizada		1.544.114.020,44
Despesas Empenhadas		1.128.581.426,80
Despesas Liquidadas		925.723.477,43
Despesas Pagas		844.584.643,33
Superávit Orçamentário		16.064.113,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		1.128.581.426,80
Despesas Liquidadas		925.723.477,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		1.038.540.971,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.010.560.669,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.001.061.669,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

Receitas Previdenciárias Realizadas	27.224.863,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	31.240.410,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	31.240.410,06
Despesas Previdenciárias Pagas	31.240.410,06
Resultado Previdenciário	-4.015.546,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-116.809.193,79	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-166.158.868,73	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	62.152.087,91	637.538,29	49.949.215,48	11.565.334,14
Poder Executivo	62.055.236,81	637.538,29	49.947.515,10	11.470.183,42
Poder Legislativo	96.851,10	0,00	1.700,38	95.150,72
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.923.764,85	207.863,47	218.722,00	12.497.179,38
Poder Executivo	10.792.307,80	207.863,47	218.722,00	10.365.722,33
Poder Legislativo	2.131.457,05	0,00	0,00	2.131.457,05
TOTAL	75.075.852,76	845.401,76	50.167.937,48	24.062.513,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	68.033.760,44	25%	21,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	141.970.584,22	70%	77,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	34.826.140,25	50%	95,32
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.421.450,57	15%	3,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	37.018.042,56	15%	11,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**PROCESSO Nº 1018/2023 – SESAN/PMA**  
**TP. Nº 2/2023.026 -SESAN/PMA**

**REPUBLICAÇÃO**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO ADJUDICATÓRIO**

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório TP Nº 2/2023.026 SESAN/PMA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS DAS ÁREAS ATINGIDAS PELA INTERVENÇÃO PARA: LOTE 01 – CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (REDE DE DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO), NA ÁREA DO 28 DE AGOSTO – NOVA ESPERANÇA E LOTE 02 - PARA URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA ÁREA DO ICUI GUAJARÁ, DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ., HOMOLOGO** a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto à empresa **ABRADESA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.334.896/0001-57, com o preço global de **R\$-425.134,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), pelo prazo de execução de 06 (seis) meses e vigência de 07 (sete) meses.**

Ao Departamento Jurídico para os ulteriores de Direito quanto à celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 20 de Setembro de 2023.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS DAS ÁREAS ATINGIDAS PELA INTERVENÇÃO PARA: LOTE 01 – CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (REDE DE DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO), NA ÁREA DO 28 DE AGOSTO – NOVA ESPERANÇA E LOTE 02 - PARA URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA ÁREA DO ICUI GUAJARÁ, DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência contratual é de 07 (sete) meses e o prazo para execução é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$-425.134,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

F.P.: 1751200102399 - Realização de Ações de Urbanização  
N.D: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
S.E.: 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasse  
Valor Alocado: R\$-425.134,90

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2023.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
NILSON SANTOS JUNIOR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos pertencentes ao PMMB em atuação neste Município de Ananindeua/PA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.369, DE 8 DE JULHO DE 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, bem como a PORTARIA Nº 300, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017, do Ministério da Saúde, que altera a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar os valores do fornecimento de moradia e alimentação e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o pagamento de auxílio moradia no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e auxílio alimentação no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) aos médicos pertencentes ao PMMB em atuação neste Município de Ananindeua/PA.

**Parágrafo único:** A oferta do auxílio moradia não será concedida aos médicos participantes que já residiam no município de Ananindeua/PA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, 05 de setembro de 2023.

**Dayane da Silva Lima**

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.11726.2023.PMA.SESAU

**PROCESSO: 11726/2023-DT/SESAU**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **RAFAEL RAMOS BRAGA**.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS CRISTO REDENTOR/ESF BOA VISTA**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Contrato por Prazo Determinado.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2269

**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02

**FONTE:** 16000000

**VALOR ALOCADO:** R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de setembro de 2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 25/09/2023 a 24/09/2025.

**SIGNATÁRIOS:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e RAFAEL RAMOS BRAGA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.11726.2023.PMA.SESAU

**PROCESSO: 11726/2023-DT/SESAU**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **MAYARA RAUSSA OLIVEIRA BASTOS**.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS GUAJARA I/ESF RIACHO DOCE**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Contrato por Prazo Determinado.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2269

**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02

**FONTE:** 16000000

**VALOR ALOCADO:** R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de setembro de 2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 25/09/2023 a 24/09/2025.

**SIGNATÁRIOS:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e MAYARA RAUSSA OLIVEIRA BASTOS (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*Republicado por Incorreção

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.04.01.2023/SESAU**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001-31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89 e DAYANE DA SILVA LIMA, CPF/MF sob o nº 785.213.002-04 (LOCATÁRIA) E a Sra. FRANCISCA CHAGAS DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 059.485.412-15, neste ato representada pelo seu procurador legal, Sr. ANTÔNIO EURIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 271.276.842-60 (LOCADOR).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o 1º Aditivo de Prazo referente a a locação de imóvel, para fins não residenciais, situado na Rua C, nº 80, Conjunto Jaderlândia I, Bairro Atalaia- Ananindeua-PA, CEP: 67000-000, para sediar temporariamente a Unidade de Urgência e Emergência do Jaderlândia e será aditivado o prazo, pelo período de 6 (seis) meses, sem acréscimo de valores, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA VIGÊNCIA:** A Dilação do prazo de vigência será de 6 (seis) meses a contar de 04/07/2023 a 04/01/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Funcional Programática:** 1030200012.283

**Elemento de Despesa:** 339036-14

**Fonte:** 16000000

**Valor Mensal:** R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)

**Valor Total:** R\$: 12.000,00 (Doze mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Junho de 2023.

**Signatários:** DAYANE DA SILVA LIMA (Locatária) e p.p ANTÔNIO EURIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA (contratada).

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado Anteriormente no Diário nº 4155 no dia 11 de agosto de 2023

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, o presente aditivo haverá acréscimo no valor de R\$ 337.071,42 (trezentos e trinta e sete mil e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**Parágrafo Único:** O acréscimo de valor em referência é específico para o exercício de 2023, em razão da Lei Nº 14.434/2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e considerando a Portaria GM/MS 1.135/2023, cessando seus efeitos com o fim do corrente exercício.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa se processo com a seguinte dotação orçamentária:

**Funcional programática:** 1030200012.326 (Implementação dos Serviços de Atendimento aos Pacientes Renais Crônicos).

**Elemento de Despesa 335041 (Contribuições)**

**Fonte de Recurso: 16050000** (Assist. Finan. União destinada ao pagam. dos pisos salariais para profiss. da enfermagem)

**Valor total estimado: R\$ 337.071,42** (trezentos e trinta e sete mil e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023.

**Signatários:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratantes) e Ana Rubia Barreto Gonçalves (contratada).

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado Anteriormente no Diário nº 4180 no dia 21 de setembro de 2023

\*Republicado por Incorreção

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012.20.02.2019-SESAU.**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.941.767/0001-31 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.948.192/0001-89 (CONTRATANTES) CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 13.536.655/0001-20 (CONTRATADA).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o 5º aditivo de valor por reequilíbrio financeiro em virtude aumento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira instituído pela lei nº 14.434/2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para fins de repasse, em consonância à Portaria GM/MS 1.135/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente exercício de 2023, para pagamento dos referidos profissionais, a contar de maio do corrente ano.